



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, torna público o processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de brinquedos educativos, conforme descrito neste edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, centro, até às **9 horas do dia 24 de Novembro de 2022**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente edital, pelas normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 971/16, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A participação no presente certame destina-se **exclusivamente às licitantes beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

1 - DO OBJETO, ENTREGA e PAGAMENTO:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de brinquedos educativos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEME, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

1.2 - Da Entrega:

1.2.1 - A licitante entregará o material/produto, ora licitado, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 30 dias, contados da solicitação do Município.

1.2.2 - A licitante entregará o material/produto, ora licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, no horário das 8h às 11h.

1.2.3 - O Município isenta-se de qualquer ônus suplementar quanto à entrega do material/produto, ora licitado.

1.3 - Do Pagamento:

1.3.1 - O pagamento do material/produto, ora licitado, será efetuado no prazo de até 30 dias, contados as entrega total do pedido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de laudo de recebimento e aceitação, emitido pelo órgão fiscalizador do Município.

1.3.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IPCA-IBGE positivo do período ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o Município compensará a licitante com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE:

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal n° 10.520/02, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do **Anexo II** deste edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.

4.5 - Posteriormente verificado o não atendimento dos requisitos previstos para habilitação, conforme declaração apresentada na forma do item anterior, se sujeita a licitante às penalidades constantes deste edital.

4.6 - A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/06, deverá apresentar fora dos envelopes, sob as penas da Lei, a devida comprovação de enquadramento, preferencialmente nos moldes sugeridos **Anexo III** deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta financeira deverá ser apresentada preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo IV** deste edital, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, **acompanhada de cópia fiel em mídia magnética (Excel)**, anexo ao presente edital e deverá conter:

5.1.1 - Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

5.1.2 - Marca do material/produto ofertado e o preço unitário com até 2 casas decimais após a vírgula, expresso em reais. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.1.3 - Prazo de entrega do material/produto conforme disposto no subitem 1.2 do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.1.4 - Prazo de validade mínima da proposta de 60 dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;

5.1.5 - Prazo para o pagamento do material/produto conforme disposto no subitem 1.3 do edital;

5.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea 5.1.1, considerar-se-á o constante a documentação de habilitação e, no caso das alíneas 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, os prazos estipulados neste edital, sem que importe em desclassificação da empresa.

5.3 - A omissão de dados solicitadas na alínea 5.1.2, importará a desclassificação do item ofertado pela licitante.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 - Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - DAS PENALIDADES, deste edital.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

6.13 - Serão desclassificados os itens das propostas financeiras que:

6.13.1 - Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de preços alternativos;

6.13.3 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 - Apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, conforme disposto no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou servidor público do Município de Portão, a seguinte documentação:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante. Não havendo prazo de validade no documento este será considerado de 90 (noventa) dias.

7.1.4 - Outros Documentos:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, **Anexo V** deste edital;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, declarando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, preferencialmente nos moldes do **Anexo VI** deste edital.

7.2 - Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Portão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - A autenticação de documentos por servidor do Município de Portão se dará até às 13 horas do dia útil anterior a data da Sessão Pública.

7.3 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado com os valores unitário e total dos itens conquistados.

8.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 3 dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os recursos necessários à execução da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
1817-333903014000000	Material educativo e esportivo	SEME

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - O atraso na execução do contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a licitante em multa de mora, na forma prevista no Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - A multa de mora será de 0,5% do valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 5% do valor da contratação;

11.1.2 - A aplicação de multa de mora à licitante não impede a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem a aplicação das outras sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar, ainda, à licitante, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 87, da Lei de Licitações, quais sejam:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Aplicação de multa à licitante de até 15% sobre o valor global do contrato;

11.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 5 anos;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 5 anos.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '11.1.1'.

11.3 - As multas previstas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à licitante ou cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exime a licitante da indenização por prejuízos causados ao Município, em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas ao Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

12 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

12.1 - De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

12.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, se for o caso, revogar a licitação.

12.1.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.6 - Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no item anterior será de até 5% superior ao melhor preço.

12.2 - Para efeito do disposto do subitem 12.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 12.1.5 e 12.1.6, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

12.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 12.1.5 e 12.1.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2.5 - O disposto no item 12.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.2.6 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Portão, Setor de Licitações, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou pelo telefone (51) 3500-4200, no horário compreendido entre as 8h às 14h.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

13.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequentes aos ora fixados.

13.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números telefone/fax e e-mail (se houver).

13.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Portão, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49, da Lei Federal nº 8666/93).

13.8 - São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo 7º, inciso XXXIII da CF)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A IDONEIDADE

13.9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Portão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portão/RS, 4 de Novembro de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Un Estimado
1	70	un	Animais emborrachados, grandes e sortidos (dinossauro, jacaré, elefante, aves, leão, etc), tamanho aproximado: 30x10cm.	44,00
2	10	un	Animais emborrachados para banho em bebes (sapinho, patinho, baleia, peixe) tamanho aproximado 6x8cm.	44,00
3	20	un	Bambolê colorido, 50cm, plástico, resistente, cores variadas.	12,00
4	20	un	Bambolê colorido, 65cm, plástico, resistente, cores variadas.	14,00
5	80	un	Binóculo plástico, ampliação real com taxa de 6x30, diâmetro de 35mm, acompanha alça, embalado em caixa.	86,00
6	7	cx	Blocos de montar magnéticos, educativos, tipo quebra cabeça, com 60 peças, composto de 26x pequeno quadrada, 12x triângulos equilátero, 10x triângulo comprido, 6x triângulo curto, 4x janela quadrada, 2x grande quadrado.	980,00
7	7	cx	Blocos de montar magnéticos, educativos, com 50 peças, embalado em saco plástico transparente, contendo 30 triângulos com 3,7cm, 20 quadrados com 4,2cm, acompanhado de manual com várias opções de montagem.	850,00
8	8	cj	Blocos de montar, magnéticos, formas vazadas, composto de 20 peças, sendo 10 peças quadradas medindo 6,5cm em cada lado e 10 triângulos equiláteros medindo 6cm em cada lado. Material: ima, metal e acrílico. Acompanha maleta plástica. Indicado para crianças com idade a partir de 3 anos.	350,00
9	15	un	Bola de borracha para iniciação ao esporte, nº 06, texturizada, miolo lubrificado e substituível, peso entre 100 e 110g, com diâmetro entre 105 e 110mm, com certificação INMETRO.	32,00
10	15	un	Bola de tênis.	45,00
11	20	un	Bolas de tecido, com diâmetro de 9cm, confeccionada em plush, com enchimento de lã natural, contem um pequeno chocalho. Cores variáveis. Recomendável para crianças acima de 3 anos.	45,00
12	30	pct	Bolinha de plástica, resistente, cores variadas, 76mm, para piscina de bolinha infantil. Composição polietileno 100% virgem. Pacote com 100 un.	85,00
13	40	un	Boneca infantil, emborrachada, de pano, tamanho até 40cm.	75,00
14	8	cj	Brinquedo educativo de construção, magnético, inteligente. Maleta composta de 90 peças imantadas, sendo 38 quadrados e 52 triângulos. Possui 3 tipos de triângulos, sendo 10 isósceles altos (com 2 lados iguais e 1 diferente) 22 isósceles baixos (com 2 lados iguais e 1 diferente) e 20 equiláteros (os três lados são iguais). Material em acrílico e ímã. Recomendado para crianças de 5 a 12 anos. Permite que crianças construam objetos em 2D ou 3D.	1.320,00
15	12	cx	Caixa de animais zoo, contendo 8 animais da série animais mãe e filho zoológico, confeccionado em compensado de 4mm, conformado com MDF 6mm, caixa em MDF 3mm. Dimensões da caixa 18 x 11 x 10cm.	320,00
16	56	un	Carrinho de brinquedo, infantil, boa qualidade, cores variadas, composição em polipropileno. Tamanho aproximado de 10cm.	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

17	35	un	Cavalinho confeccionado em madeira, tamanho de 22x7x86cm.	120,00
18	140	un	Cilindro vazado, cores sortidas, plástico, tipo de bloco, cilindro com altura de 30cm, largura de 8cm e comprimento de 9cm, peso aproximado de 120g.	96,00
19	1	pct	Cones de futebol de trânsito, pacote com 30 cones coloridos (laranja, azul, vermelho, amarelo, verde e roxo), com altura de 17,78cm, comprimento de 13,33cm, e largura de 13,33cm, feito de vinil durável e de alta qualidade.	300,00
20	7	cx	Ferramentas de brinquedo educacional para modelar. Pacote inclui 1 set brinquedos. Cor: colorido. Material: ABS. Tamanho: G*W*A: 4,5-14cm*4,5 -5cm *1,5-2cm. Conversão: 1cm=0,39 polegadas, 1 polegada=2,54cm	240,00
21	12	kit	Kit ferramentas de brinquedo solapa, com 18 peças, material plástico, multicores. Dimensões aproximadas do produto: 62 x 23 x 3.5cm. Peso 400g.	67,00
22	14	kit	Kit frutas e hortaliças, infantil, com velcro kit crec crec hortaliças e frutas infantil c/ velcro para cortar. Material plástico. Dimensões da embalagem (AxLxP): 22x30x6cm. Peso 300g. Conteúdo na embalagem: 01 kit hortaliça.	82,00
23	95	un	Lanterna de brinquedo, lâmpada de Led (não necessita de troca e não aquece), 7 lumens de luminosidade, 30 horas de duração com 1 jogo de pilhas AA (não inclusas), compacta e de fácil manuseio. Medidas aproximadas de 14,5cm x 3,5cm.	32,00
24	40	un	Lupa de mão, 75mm, com cabo, lente, zoom de aumento. Material: vidro e ABS. Estrutura da borda na cor preto, e lente de aumento transparente. Dimensões da lupa: 7,5 x 1,5 x 15,0cm. Dimensões da embalagem: 10 x 2 x 20cm. Validade indeterminada (produto não perecível).	18,00
25	40	un	Lupa de mão, 90mm, com cabo, lente, zoom aumento. Material: vidro e ABS. Estrutura na cor preto e lente de aumento transparente. Dimensões da lupa: 9,0 x 1,5 x 17,5cm. Dimensões da embalagem: 2 x 10 x 18cm. Validade indeterminada (produto não perecível).	32,00
26	60	un	Máscara de animais da selva, fazenda e pantanal, confeccionadas em feltro.	190,00
27	8	un	Mordedor para bebês, confeccionado em vinil, atóxico, tipos variados, tamanho aproximado de 19,5 x 12,5 x 2,0cm.	42,00
28	30	un	Pula corda, em nylon, tamanho aproximado de 1,95m.	17,00
29	8	cj	Quebra cabeças, Fazendinha, confeccionado em compensado de 4mm - MDF 3mm - MDF 5mm - compensado 10mm para peças internas. Acompanha sacola em tecido. Peças: Fazenda artesanal pintada à mão, com 13 peças e borda verde. Dimensões: 30 x 30cm.	320,00
30	8	cj	Quebra cabeças, Zoo. Material: compensado 4mm - MDF 3mm - MDF 5mm - compensado 10mm para peças internas. Acompanha sacola em tecido. Zoo pintado a mão, com 12 peças e borda amarela. Dimensões: 30 x 30 cm	320,00
31	14	un	Vassoura infantil, confeccionada em plástico e nylon. Medida aproximada: 67cm x 15cm.	18,00

Portão/RS, 4 de Novembro de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope n°2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal n° 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de n° 78/2022.

..(Município).., ... de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob n°, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

é considerada Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06;

é considerada Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

é Cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

..(Município).., de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos mobiliários, ora licitados, constantes do Pregão Presencial n° 78/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social:	Telefone/fax:
Endereço:	e-mail:
CEP:	Contato:
Município:	CNPJ:
Estado:	Inscrição Estadual:

Prazo de entrega: Conforme edital.
Prazo de pagamento: Conforme edital.
Validade da proposta: Conforme edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	RS / Un
1	70	un	Animais emborrachados, grandes e sortidos (dinossauro, jacaré, elefante, aves, leão, etc), tamanho aproximado: 30x10cm.		
2	10	un	Animais emborrachados para banho em bebês (sapinho, patinho, baleia, peixe) tamanho aproximado 6x8cm.		
3	20	un	Bambolê colorido, 50cm, plástico, resistente, cores variadas.		
4	20	un	Bambolê colorido, 65cm, plástico, resistente, cores variadas.		
5	80	un	Binóculo plástico, ampliação real com taxa de 6x30, diâmetro de 35mm, acompanha alça, embalado em caixa.		
6	7	cx	Blocos de montar magnéticos, educativos, tipo quebra cabeça, com 60 peças, composto de 26x pequeno quadrada, 12x triângulos equilátero, 10x triângulo comprido, 6x triângulo curto, 4x janela quadrada, 2x grande quadrado.		
7	7	cx	Blocos de montar magnéticos, educativos, com 50 peças, embalado em saco plástico transparente, contendo 30 triângulos com 3,7cm, 20 quadrados com 4,2cm, acompanhado de manual com várias opções de montagem.		
8	8	cj	Blocos de montar, magnéticos, formas vazadas, composto de 20 peças, sendo 10 peças quadradas medindo 6,5cm em cada lado e 10 triângulos equiláteros medindo 6cm em cada lado. Material: ima, metal e acrílico. Acompanha maleta plástica. Indicado para crianças com idade a partir de 3 anos.		
9	15	un	Bola de borracha para iniciação ao esporte, n° 06, texturizada, miolo lubrificado e substituível, peso entre 100 e 110g, com diâmetro entre 105 e 110mm, com certificação INMETRO.		
10	15	un	Bola de tênis.		
11	20	un	Bolas de tecido, com diâmetro de 9cm, confeccionada em plush, com enchimento de lã natural, contem um pequeno chocalho.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			Cores variáveis. Recomendável para crianças acima de 3 anos.		
12	30	pct	Bolinha de plástico, resistente, cores variadas, 76mm, para piscina de bolinha infantil. Composição polietileno 100% virgem. Pacote com 100 un.		
13	40	un	Boneca infantil, emborrachada, de pano, tamanho até 40cm.		
14	8	cj	Brinquedo educativo de construção, magnético, inteligente. Maleta composta de 90 peças imantadas, sendo 38 quadrados e 52 triângulos. Possui 3 tipos de triângulos, sendo 10 isósceles altos (com 2 lados iguais e 1 diferente) 22 isósceles baixos (com 2 lados iguais e 1 diferente) e 20 equiláteros (os três lados são iguais). Material em acrílico e ímã. Recomendado para crianças de 5 a 12 anos. Permite que crianças construam objetos em 2D ou 3D.		
15	12	cx	Caixa de animais zoo, contendo 8 animais da série animais mãe e filho zoológico, confeccionado em compensado de 4mm, conformado com MDF 6mm, caixa em MDF 3mm. Dimensões da caixa 18 x 11 x 10cm.		
16	56	un	Carrinho de brinquedo, infantil, boa qualidade, cores variadas, composição em polipropileno. Tamanho aproximado de 10cm.		
17	35	un	Cavalinho confeccionado em madeira, tamanho de 22x7x86cm.		
18	140	un	Cilindro vazado, cores sortidas, plástico, tipo de bloco, cilindro com altura de 30cm, largura de 8cm e comprimento de 9cm, peso aproximado de 120g.		
19	1	pct	Cones de futebol de trânsito, pacote com 30 cones coloridos (laranja, azul, vermelho, amarelo, verde e roxo), com altura de 17,78cm, comprimento de 13,33cm, e largura de 13,33cm, feito de vinil durável e de alta qualidade.		
20	7	cx	Ferramentas de brinquedo educacional para modelar. Pacote inclui 1 set brinquedos. Cor: colorido. Material: ABS. Tamanho: G*W*A: 4,5-14cm*4,5 -5cm *1,5-2cm. Conversão: 1cm=0,39 polegadas, 1 polegada=2,54cm		
21	12	kit	Kit ferramentas de brinquedo solapa, com 18 peças, material plástico, multicores. Dimensões aproximadas do produto: 62 x 23 x 3.5cm. Peso 400g.		
22	14	kit	Kit frutas e hortaliças, infantil, com velcro kit crec crec hortaliças e frutas infantil c/ velcro para cortar. Material plástico. Dimensões da embalagem (AxLxP): 22x30x6cm. Peso 300g. Conteúdo na embalagem: 01 kit hortaliça.		
23	95	un	Lanterna de brinquedo, lâmpada de Led (não necessita de troca e não aquece), 7 lumens de luminosidade, 30 horas de duração com 1 jogo de pilhas AA (não inclusas), compacta e de fácil manuseio. Medidas aproximadas de 14,5cm x 3,5cm.		
24	40	un	Lupa de mão, 75mm, com cabo, lente, zoom de aumento. Material: vidro e ABS. Estrutura da borda na cor preto, e lente de aumento transparente. Dimensões da lupa: 7,5 x 1,5 x 15,0cm. Dimensões da embalagem: 10 x 2 x 20cm. Validade indeterminada (produto não perecível).		
25	40	un	Lupa de mão, 90mm, com cabo, lente, zoom aumento. Material: vidro e ABS. Estrutura na cor preto e lente de aumento transparente. Dimensões da lupa: 9,0 x 1,5 x 17,5cm. Dimensões da embalagem: 2 x 10 x 18cm. Validade indeterminada (produto não perecível).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

26	60	un	Máscara de animais da selva, fazenda e pantanal, confeccionadas em feltro.		
27	8	un	Mordedor para bebês, confeccionado em vinil, atóxico, tipos variados, tamanho aproximado de 19,5 x 12,5 x 2,0cm.		
28	30	un	Pula corda, em nylon, tamanho aproximado de 1,95m.		
29	8	cj	Quebra cabeças, Fazendinha, confeccionado em compensado de 4mm -MDF 3mm - MDF 5mm - compensado 10mm para peças internas. Acompanha sacola em tecido. Peças: Fazenda artesanal pintada à mão, com 13 peças e borda verde. Dimensões: 30 x 30cm.		
30	8	cj	Quebra cabeças, Zoo. Material: compensado 4mm - MDF 3mm - MDF 5mm - compensado 10mm para peças internas. Acompanha sacola em tecido. Zoo pintado a mão, com 12 peças e borda amarela. Dimensões: 30 x 30 cm		
31	14	un	Vassoura infantil, confeccionada em plástico e nylon. Medida aproximada: 67cm x 15cm.		

..(Município).., ... de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° 78/2022 que, em cumprimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..(Município).., de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

..(Município).., de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal